



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 254/93

Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mucurici-Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados dois cargos de Professor - Pl, dois cargos de Coordenadora de Ensino Médio, nível VI, um cargo de Auxiliar de Secretaria, nível II, vinculados à Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º - Fica criado um cargo de Médico, nível IX, vinculado à Secretaria de Saúde e Promoção Social.

Art. 3º - Ficam criados dois cargos de jardineiro, nível I, vinculado à Secretaria de Serviços Urbanos e Desenvolvimento Rural.

Parágrafo Único - Os cargos criados por esta Lei serão de provimento em comissão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici(ES), em 21 de junho de 1993.

Benjamin Mendes de Souza
Benjamin Mendes de Souza

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo Nº 00645

02/07/93

hora 14:50